



PROCESSO N° 857/16

PROTOCOLO N° 13.862.470-6

PARECER CEE/CEIF N° 229/16

APROVADO EM 16/08/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO CECÍLIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1125/16-Sued/Seed, de 15/07/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 25/11/15, de interesse do Colégio Cecília Meireles – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio município de Palotina, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 147).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Cecília Meireles – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua 1° de Janeiro, n° 671, Centro, município de Palotina, mantido por Spricigo, Mosconi & Mosconi Ltda - ME, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2899/11, de 08/07/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 15/09/11 até 15/09/16 (fls. 152 e 153) e pelo protocolo n° 13.985.714-3, de 08/03/16, solicita a sua renovação.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 78/99, de 11/01/99, n° 404/02, de 14/02/02 e 1312/09, de 15/04/09. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3783/06 de 03/08/06. A última renovação do reconhecimento foi concedida, pela Resolução Secretarial n° 1802/11, de 06/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/05/11 até 06/05/16 (fl. 162).

A instituição de ensino apresenta justificativa para o atraso no protocolo da solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 202):



PROCESSO N° 857/16

(...)

Eu... diretora do Colégio Cecília Meireles – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, venho por meio desta, justificar o atraso de 19 (dezenove) dias da Renovação do Ensino Fundamental por motivo do atraso na emissão do relatório do Corpo de Bombeiros e de instalação do Laboratório de Informática, diante disso pedimos a vossa compreensão.

1.2 Organização Curricular (fl. 203)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICÍPIO: 1810 - PALOTINA									
ESTAB.: 00619 - CECILIA MEIRELES, C-EI EF M		ENT MANTEN.: SPRICIGO, MOSCONI & MOSCONI LTDA									
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		6	7	8	9						
BNC	ARTE	2	1	1	1						
	CIENCIAS	3	3	3	4						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2	3						
	HISTORIA	3	3	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5						
	MATEMATICA	5	5	5	4						
BNC	SUB-TOTAL	22	21	21	22						
PD	FILOSOFIA	1	2	2	1						
	L E M-INGLES	2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	3	4	4	3						
	TOTAL GERAL	25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 05 DE Novembro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Léo Inácio Anschau
RG. 2.252.831-9 - Decreto 788/11
Chefe - NRE Toledo



PROCESSO N° 857/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 204)

Na avaliação interna consta o seguinte quadro de alunos:

a) Avaliação de Curso/Alunos: Ensino Fundamental

Ano/Etapa	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º ano	14	13	19	17	15	0	0	0	0	0	01	01	03	02	0	0	0	0	0	0	13	12	16	15	15
2º ano	17	14	12	20	17	0	0	0	0	0	01	01	0	0	02	0	0	01	0	0	16	13	11	20	15
3º ano	18	15	16	10	21	0	0	0	0	0	0	01	0	02	02	0	02	0	0	0	18	12	16	08	19
4º ano	15	16	10	23	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	16	10	23	10
5º ano	10	14	16	13	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	10	14	16	13	22
6º ano	20	14	16	14	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	0	0	20	13	16	14	18
7º ano	20	23	15	16	18	0	0	0	0	0	01	01	01	01	0	0	01	01	0	01	19	21	13	15	17
8º ano	24	20	21	14	21	0	0	0	0	0	02	0	01	0	0	0	01	01	0	0	22	19	19	14	21
9º ano	18	27	22	22	12	0	0	0	0	0	0	02	02	01	0	0	0	0	02	0	18	25	20	19	12

1.4 Comissão de Verificação (fl. 168)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 109/16, de 10/06/16, do NRE de Toledo, integrada pelas técnicas pedagógicas: Vera Lúcia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências, Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia, Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia e Márcia Regina Ciambri, licenciada em Letras procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 170 a 191, que:

(...)

O imóvel de propriedade da entidade mantenedora, possui 1.581,79 m² de área construída e área livre de 873 m² para recreação. Para a prática de Educação Física há uma quadra poliesportiva coberta, com vestiários, banheiros e almoxarifado, um pátio coberto e grande área livre com pedriscos. O colégio possui rampa de acesso, banheiros (sanitários e pias) adaptados e acessibilidade nas áreas livres no pátio. A instituição possui 10 salas de aula e em duas destas estão instalados aparelhos multimídia. Há uma sala exclusiva, para os professores, com ar condicionado, computador com acesso a internet, TV, aparelho de som, mural... Dispõe de salas para Direção, Coordenação Pedagógica, Secretaria, Biblioteca compartilhada com Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia. As instalações sanitárias são suficientes para atender a demanda dos alunos e são adaptadas para as idades atendidas. Há banheiros exclusivos para os funcionários e professores. A cozinha é boa, possui luminosidade, ventilação e equipamentos adequados. Possui refeitório e cantina comercial.



PROCESSO N° 857/16

Melhorias efetuadas: cobertura de corredor da área livre, aquisição de computadores novos para o Laboratório de Informática...

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE.

Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações, o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos ...

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros emitido em 13/05/16, com validade até 13/05/17.

A Licença Sanitária emitida em 11/04/16, com validade até 11/04/17.

A Comissão procedeu à Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, à folha 201.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Toledo que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, consta à folha 195.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fls. 197, 198)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 1389/16 - CEF/Seed, de 04/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso e registra à folha 197 que:

(...)

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006, nº 407/2011 – CEE/PR e Instrução nº 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Palotina.

Com relação ao prazo para solicitar a renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justifica que o atraso ocorreu devido às providências para reunir os documentos necessários para instruir o processo e a instalação do Laboratório de Informática.



PROCESSO N° 857/16

Da análise do processo constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros é válido até 13/05/17 e a Licença Sanitária tem validade até 11/04/17.

Constata-se que o Credenciamento para oferta da Educação Básica vencerá em 15/09/16, no entanto, a renovação do mesmo pelo protocolo n° 13.985.714-3, de 08/03/16, está em tramitação junto à Seed.

Às folhas 201 a 204 foram anexadas cópias dos seguintes documentos: Laudo Técnico emitido pelo NRE, justificativa do atraso do protocolo do processo no NRE, Matriz Curricular e Relatório de Avaliação Cursos/Alunos.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Cecília Meireles – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Palotina, mantido por Spricigo, Mosconi & Mosconi Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/05/16 até 06/05/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Jacir Bombonato Machado
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 857/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE